



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.388, de 11 de março de 1.996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 /41,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado entre as Ruas Teófilo Rocha, Oristano Rossi, João Marques de Mendonça e Coronel Manoel Gomes de Mendonça, no Parque Residencial Laranjeiras, desta cidade, necessário à **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO**, e adiante descrito:- "uma área de terra denominada "ÁREA 2", com o ponto de partida "A" situado na lateral da Rua Coronel Manoel Gomes de Mendonça (antiga rua 15), justamente na divisa com a Área 1, e segue pela lateral da referida Rua Coronel Manoel Gomes de Mendonça numa distância de 49,00 m, alinhamento A-2; daí, com uma deflexão à direita segue por uma curva de concordância entre as Ruas Coronel Manoel Gomes de Mendonça (antiga rua 15) e João Marques de Mendonça (antiga rua 42), com 14,10 m de comprimento, alinhamento 2-3; daí, segue pela lateral desta última numa distância de 65,00 m, alinhamento 3-4; deflete à direita e segue por uma curva de concordância entre as Ruas João Marques de Mendonça (antiga rua 42) e Teófilo Rocha (antiga rua 27), numa extensão de 3,10 m, alinhamento 4-5; segue pela lateral desta última, na distância de 92,00 m, alinhamento 5-6; daí, deflete à direita e segue por uma curva de concordância entre as Ruas Teófilo Rocha (antiga rua 27) e Oristano Rossi (antiga rua 16) com 12,20 m de comprimento, alinhamento 6-7; continua pela lateral desta última na distância de 95,00 m, alinhamento 7-D; daí, novamente defletindo à direita segue na distância de 34,58 m, confrontando com a Área 1, alinhamento D-C; deflete à esquerda e segue na distância de 22,20 m, com a mesma confrontação, alinhamento C-B; finalmente com mais uma deflexão à direita, segue com a mesma confrontação na distância de 64,94 m, alinhamento B-A; perfazendo uma área total de **14.583,27 m²** (catorze mil, quinhentos e oitenta e três metros e vinte e sete decímetro quadrados)". **NOTA:-** A descrição supra é constituída de uma estrutura incompleta, abandonada, totalmente fissurada, com área construída de **2.598,05 m²**, dividida em frações ideais aos respectivos proprietários nas seguintes proporções:- ADAUTO APARECIDO PREVIDELLI, JOSÉ ANTONIO TAFURI



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. Decreto nº 2.388, de 11/03/1996

fls.2

E JAIR CESTARI, uma parte ideal à todos, calculada em 0,7603%; FELIPE BIANCHI FILHO; HERMÍNIO PIVA E/OU SUCESSORES; OSWALDO PIVA, uma parte ideal à cada, constituída de 0,7603%; PAULO JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA; MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO; ANTONIO DI JORGE; RONALDO RIBEIRO DE SOUZA; LUIZ SÉRGIO MIRANDA COUTO; CLAUDEMIR SEBASTIÃO BASSO; BRAZ ROBERTO RUIZ; FRANCISCO MAURÍCIO RAPOSO; GERALDO POMPEU, uma parte ideal à cada um, calculada em 0,4758%; NORIVAL JOÃO BRAGHETTO E ANTONIO BRAGHETTO JÚNIOR, uma parte ideal à ambos, constituída de 0,4758%; GILMAR DE AZEVEDO E EDSON DE AZEVEDO, uma parte ideal à ambos, constituída de 0,4758%; ABDLLAH SAID ATOUI; HARLEY JOSÉ ALMEIDA ROLLO; SANTO BIGOLOTTI, uma parte ideal à cada um, constituída de 0,4183%; JOSÉ ANTONIO RODRIGUES; SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO; VICENTE ELEUTÉRIO FAVARO; CLARA DA SILVA COSTA GABRIEL, CARLOS AUGUSTO GABRIEL E/SUA MULHER E MARIA CLARA GABRIEL MANSUR ZAQUIA E/SEU MARIDO; PALIMÉRCIO CARLOS REGATIERI; MANOEL MENDES CUSTÓDIO E/OU SUCESSORES E NEIDE MILANO CUSTÓDIO; JOSÉ LUIZ ZUPPANI; JOSÉ SEGUNDO ROCHA; EDSON LUIZ STRACCINI; JOÃO DOUGLAS VALÉRIO; MARCO ANTONIO DOS SANTOS; ORLEI APARECIDO BERNUCCI; REINALDO ALIOTI; CLARISE VALERIANO; MAURO SPONCHIADO, uma parte ideal a cada, constituída de 0,5483%; SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI; MÁRIO MARSICO; KIOSHI OGATA; MOMOLU KOBÁ; JOAQUIM CARVALHO GOMES; CONFECÇÕES ELITE LTDA; BRITA NOVA BRITAGEM NOVA AMÉRICA LTDA., uma parte ideal à cada um, constituída de 1,0966%; GUILHERME AUGUSTO CRESPO, OLIVÉRIO GIBERTONI E HERMÍNIO MIGUEL GIBERTONI, uma parte ideal à todos, constituída de 1,0966%; ARVELINO ADELELMO VINCENZZI, uma parte ideal, constituída de 0,5353%; JURANDIR TRESSETO, uma parte ideal, constituída de 0,9748%; CARLOS ALBERTO GRIGOLLI, uma parte ideal, constituída de 0,4685%; ESTEVAM SCHLOBACH SALVAGNI E/OU SUCESSORES, uma parte ideal, constituída de 1,9834%; ANTONIO BRUNETTI, uma parte ideal, constituída de 0,4685%; ANTONIO ELIAS MIGUEL, uma parte ideal, constituída de 1,0546%; NÉLIDA SIMÕES, uma parte ideal, constituída de 0,5063%; ORLANDO JOÃO PREVIDELLI, uma parte ideal, constituída de 1,0241%; MARCOS SCHLOBACH SALVAGNI, uma parte ideal, constituída de 0,5057%; MESSIAS VITOR DOS REIS, uma parte ideal, constituída de 1,0410%; ANTONIO CARLOS LUCENTINI, uma parte ideal, constituída de 0,5353%; LUIZ ANTONIO RAPOSO, uma parte ideal, constituída de 0,5466%; MARIA VIRGINIA DE SOUZA VIEL LOUZADA, uma parte ideal, constituída de 0,5466%; LUIZ CARLOS PIRES GABRIEL, uma parte ideal, constituída de 1,1046%; NELSON DE AZEVEDO, uma parte ideal, constituída de 0,5563%; MARIA SILVIA MOREIRA ENOKI, uma parte ideal, constituída de 0,4164%; OSWALDO BOCCARDO E ROBERTO RICARDO DA COSTA, uma parte ideal para ambos, constituída de 0,8953%; MANOEL RAMALHO, uma parte ideal, constituída de 0,4551%; WILSON RUIVO E ARTAGNAN MARINO, uma parte ideal, constituída de 1,3772% para ambos; JORGE LUIZ FIGLIOLLI, uma parte ideal, constituída de 0,5652%; ROGÉRIO JOSÉ



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. Decreto nº 2.388, de 11/03/1996

fls.3

DA COSTA, uma parte ideal, constituída de 0,9132%, ALFREDO LUIZ PAGLIUSO, uma parte ideal, constituída de 1,3890%; ARVELINO LOURENÇO VINCENZZI, ADALBERTO LUIZ VINCENZZI E ROSENEIDE CLARA VINCENZZI, uma parte ideal à todos, constituída de 0,5037%; MAGALI PEREIRA MARQUES, uma parte ideal, constituída de 0,4789%; MAGALI PEREIRA MARQUES, uma parte ideal, constituída de 0,5603%; DIRCEU ANTONIO PREVIDELLI, uma parte ideal, constituída de 0,3569%; KOGI FUGITA E HIROYUKI FUGITA, uma parte ideal à ambos, constituída de 19,9393%; IRMÃOS PONZIO LTDA., uma parte ideal, constituída de 0,4758%; COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA FÉ, uma parte ideal, constituída de 1,6449%; CONGIL-CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., uma parte ideal, constituída de 8,2269%; ANTONIO JOSÉ BAZZON, CLÁUDIO ANTONIO CIRIERO VALBERAN E LUIZ FERNANDO BAZZON, uma parte ideal à todos, calculada em 1,0390%; SONIA REGINA DOS SANTOS, uma parte ideal, calculada em 0,5483%; SANTO BIGOLOTI E THOMAZ DE AQUINO PINHEIRO CANHADAS; ELIANA MARCIA BIGOLOTI E VANDERLÉIA IZILDINHA BIGOLOTI, uma parte ideal à cada, constituída de 0,4758%; AFONSO MACCHIONI NETTO, uma parte ideal, constituída de 2,1932%; e COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA FÉ, uma parte ideal, constituída de 18,745%; tudo conforme consta da Certidão da Matrícula nº 13.988, fichas 01/08, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Taquaritinga, expedida em 14 de setembro de 1.995.

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de março de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-